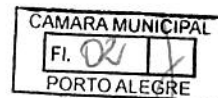


Proc: 1929/15



Câmara Municipal de Porto Alegre



Senhor(a) Presidente(a):

O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Alegre – RS.

Conforme segue:

Requer seja retirado o gravame existente na área ocupada da Praça Pery de Castro, situada no final da Rua João Ribeiro de Barros (Rua Arachanes), prevendo a destinação ao Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, para posterior processo de regularização fundiária.

JUSTIFICATIVA

Acompanhamos e lutamos junto aos moradores desta ocupação que há várias décadas residem no local, tendo ali construído suas histórias de vida.

Esta comunidade ainda em 2013 procurou este Vereador e entregou abaixo-assinado solicitando a retirada de gravame e a regularização fundiária (cópia em anexo).

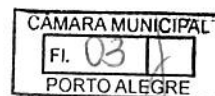
Desde o início do mandato de vereador em janeiro do ano de 2013 que estamos encaminhando oficialmente diversos expedientes (PA nº 001.035924.11.0, deste Poder Executivo) e ofícios solicitando a regularização fundiária da referida área.

Participamos ou promovemos dezenas de reuniões e audiências com aquela comunidade no intuito de viabilizar esta tão sonhada regularização e o sagrado direito a moradia, consagrado na Constituição Federal.

Câmara Municipal de Porto Alegre - 18/08/2015 - 14:24 - 000002111



Câmara Municipal de Porto Alegre



Mediante estas considerações, sugerimos ao Exmo. Senhor Prefeito o envio de Projeto de Lei do Executivo para a adoção desta medida nos moldes acima descritos, envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei do Executivo, retirando o gravame da referida área, sua destinação ao Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB e por fim a definitiva regularização fundiária.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2015.

VEREADOR DELEGADO CLEITON